



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1799

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1799

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3520/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2024, nos dias: -

12 e 13 de fevereiro,
14 de fevereiro até as 12:00 horas,
08 de março
28 de março,
31 de maio,
08 de julho,
23 de dezembro de 2024,
26 de dezembro de 2024

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Pirangi/SP, 08 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3539/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, da Lei Municipal nº 2653/2019 de 26 de fevereiro de 2019, respeitada rigorosamente a ordem de classificação do Processo Eletivo, realizado neste município, no dia 01 de outubro de 2023, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município em data de 02 de outubro de 2023; e por afixação nas sedes administrativas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados para o exercício do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRANGI**, enquadrados na referência 22 do Quadro de Servidores Efetivos (QSE) da Prefeitura Municipal de Pirangi, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de posse, as candidatas abaixo identificadas:-

NOME DOS ELEITOS	CLASSIFICAÇÃO PROC. ELETIVO
CARLA CRISTINA MONARO	1º LUGAR
ANA CAROLINA BASTOS	2º LUGAR
ANDREA COVIELLO	3º LUGAR
ROSELENE APARECIDA MIGUEL	4º LUGAR
CINTIA MOMENTI MIRANDA GODOY	5º LUGAR

SUPLENTE:-

GIVANILDA PRIMO BORTOLOTTI - 6º LUGAR
HELENI BOER DE SOUZA 7º LUGAR
GIOVANA AP. DE LIMA SILVA - 8º LUGAR
GILMAR BATISTA NERES - 9º LUGAR
VALÉRIA AP. CÂMARA - 10º LUGAR
MARCELO BARRETO - 11º LUGAR
JOSE SEBASTIÃO GOMES - 12º LUGAR
MONISE C.G. RIBEIRO

Parágrafo 1º - As candidatas nomeadas na forma deste artigo deverão tomar posse do cargo no dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, se alguma candidata não iniciar o exercício de sua função pública será exonerada de ofício mediante Portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, as candidatas deverão apresentar, caso ainda não tenham entreguem, os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada na forma vedada pelo inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo 3º - Caso as candidatas não atendam a convocação, ou não cumprirem as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1799

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 DE

13/11/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES DE VACINA DA UNIDADE DE SAÚDE ATÍLIO UNGARO, UBS II EDWARD TUCCI E UNIDADE DE SAÚDE UEBE REZECK E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

TERMO ADITIVO 01/2024 DE 10/01/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 02.388.045/0001-00, com sede a Rua Antonio Augusto de Carvalho, nº 269, Adelino Simioni na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **LUIZ FERNANDO LIZARELLI**, RG nº 20.103.997, CPF nº 141.084.818-36, brasileiro, empresário, residente à Rua Domingos Ferreira Filho, nº 72, Jardim Heitor Rigon na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de execução dos serviços, conforme a seguir especificado:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira - O prazo de duração do presente contrato será de mais 30 (trinta) dias, com início no dia 13 de janeiro de 2024 e término no dia 11 de fevereiro de 2024.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi, 10 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA

LUIZ FERNANDO LIZARELLI

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para a execução de serviços de manutenção elétrica no Ginásio de Esportes.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa MCG Projetos de Engenharia LTDA, CNPJ nº 10.463.155/0001-18, no valor de R\$ **23.894,98 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1799

Página 4 de 4

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança, sendo 6 (seis) seguranças por dia, pelo período de 19 (dezenove) dias para a realização das Olimpíadas 2024.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2017; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa B2G VIG - Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 51.501.642/0001-05, pelo valor de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br - informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09h00 do dia 24/01/2024.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 24/01/2024, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO MUNICIPAL DE TODO O RESÍDUO COLETADO NESTE MUNICÍPIO. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f5cb-3d5e-159d-3a84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1799, ano IX, veiculado em 11 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 11/01/2024 às 15:17:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f5cb-3d5e-159d-3a84>